

GABINETE DA DEPUTADA JOILMA TEODORA**PROJETO DE LEI N° 159 DE 2024**

Dispõe sobre o funcionamento ininterrupto de Delegacias de Defesa da Mulher durante atividades carnavalescas no Estado de Roraima”.

A Assembleia Legislativa do Estado do Estado de Roraima decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica estabelecido o funcionamento ininterrupto de Delegacias de Defesa da Mulher no período de atividades carnavalescas no Estado de Roraima.

Parágrafo único – Para aplicação da presente lei, será considerado o calendário oficial do Estado de Roraima e, de forma complementar, os calendários oficiais dos municípios que realizam atividades carnavalescas.

Art. 2º – Nos Municípios onde não houver Delegacia de Defesa da Mulher, a delegacia existente deverá priorizar o atendimento da mulher vítima de violência.

§ 1º – Consideram-se violência contra as mulheres atos ou omissões baseados em violência doméstica e familiar, crimes contra a dignidade sexual e feminicídios, dentre outros constantes em legislações próprias.

§ 2º – O atendimento da mulher vítima de violência deverá, sempre que possível, ser realizado por agente feminina especializada.

Artigo 3º – As Delegacias de Defesa da Mulher disponibilizarão meios de comunicação destinados ao acionamento imediato da polícia em casos de violência contra a mulher ocorrida durante atividades carnavalescas.

Artigo 4º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O carnaval é importante manifestação da cultura brasileira, momento em que se festeja a alegria. Ao som de velhas marchinhas, sambas clássicos ou músicas de diferentes ritmos (do axé ao frevo), as ruas das cidades são tomadas por empolgados foliões, levados por blocos ou escolas de samba.

De norte a sul do país, as atividades carnavalescas congregam diferentes pessoas e transformam o Brasil no país da folia. O carnaval é importante fonte de renda para a iniciativa privada, já que impulsiona o turismo e negócios locais, promove o aumento de venda em bares e restaurantes, além de estimular o trabalho de ambulantes.

Por meio das atividades carnavalescas, tem-se, ainda, o aumento da arrecadação de tributos por parte dos poderes públicos. No entanto, em que pese se tratar de momento de intensa alegria, durante as atividades carnavalescas ocorre o aumento dos casos de violência contra mulheres.

As aglomerações favorecem a ação de criminosos, que agem aproveitando-se da grande concentração de pessoas. Num contexto em que os dados já são estarrecedores, pesquisas apontam o aumento de 20% de registros de violações dos direitos de mulheres durante esse período.

De acordo com a associação Gênero e Número, com base em registros do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde, nos dias de carnaval, as ocorrências de estupro aumentam 50%, e mais da metade das brasileiras dizem que foram vítimas de algum tipo de violência sexual e constrangimento. Iniciativas da sociedade civil e de órgãos públicos buscam reduzir os casos de violência de gênero durante o carnaval, além de conscientizar foliões da necessidade de se respeitar todas as mulheres.

Campanhas institucionais como (“Não é não!”) são importantes instrumentos de promoção do respeito às mulheres. No entanto, medidas próprias da política de segurança públicas são indispensáveis. Para que se possa desenvolver uma política pública de enfrentamento à violência contra a mulher eficaz, é indispensável o aumento das Delegacias de Defesa das Mulheres, além de ampliar o número de unidades com funcionamento por 24h/dia.

No entanto, considerando o aumento dos casos de violação dos direitos dessa população durante o carnaval, é urgente que seja assegurado o funcionamento ininterrupto destas delegacias em todas as cidades em que se realizam festejos carnavalescos, nos dias em que acontecem estas atividades festivas.



Joilma Teodora
Deputada Estadual

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2024.